PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.650.945/0001-14
Praça Cel. Jonathas, nº 220, Centro, Monte Azul/MG-CEP.39.500-00
Gabinete do Prefeito/Telefax: 3811-1059 – Sec. Gov. 3811-1050 – Sec. Finanças 3811-1766
Sec. Saúde/Ação Social 3811-1649 Sec. Obras/Projetos 3811-1042
Contábil 3811-1080 – Sec.Educaçãp 3811-1101

LEI Nº 742/2012
De 23 de março de 2012

"Autoriza o Município de Monte Azul a abrir crédito especial no valor de R$130.000,00 (Cento e trinta mil mil reais), destinado a Aquisição de um terreno destinado à Construção de Casas Populares".

A Câmara Municipal de Monte Azul, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente o crédito especial no valor de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), para aquisição de um terreno, destinado à Construção de 100 (Cem) Casas Populares, em convênio com a COHAB, do Programa "Minha Casa Minha Vida" – PAC-2, na seguinte dotação:

02.007. SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

16.482.0111.1.040 Construção de Casas Populares

Fonte de Recurso: 100

4.4.90.61.01- Aquisição de Imóveis de Domínio Público – R$130.000,00

Art. 2º - Para execução desta Lei é o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de recursos de anulação total ou parcial de dotação do orçamento vigente, após aprovação da Câmara Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul-MG, 23 de março de 2012

Joaquim Gonçalves Sobrinho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL
CNPJ 18.650.945/0001-14
Praça Coronel Jonathas, 220 - Centro
CEP 39500-000 - Monte Azul - MG
A(o) presente Lei nº 742/2012
foi publicada(o) no quadro de aviso oficial do Município de M. Azul, em 23/03/2012
nos termos da Lei Municipal nº 597/02 de 10-06-2002, para todos os efeitos legais.
Monte Azul-MG, 23/03/2012
Joaquim Gonçalves Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL